



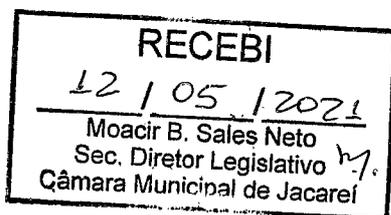
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

28 m.

Câmara Municipal
de Jacareí



15h15

EMENDA ao PLL nº 038/2021

“Dispõe sobre penalidades a serem aplicadas pelo não cumprimento da ordem de vacinação dos grupos prioritários, do Município de Jacareí, de acordo com a fase cronológica definida no plano municipal de imunização contra o coronavírus (lei anti fura fila covid)”.

EMENDA 01

Os Parágrafos 1º e 2º do Artigo 2º passam a vigorar com a seguinte redação:

§ 1º - Comprovada a infração do agente público, conforme previsto no inciso I do § 1º do artigo 1º, será aplicada multa de até 30 VRM (Valor de Referência do Município) e fica obrigado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a indenizar o erário no valor correspondente ao da vacina.

§ 2º - Comprovada a infração da pessoa imunizada, conforme previsto no inciso II do § 1º do artigo 1º, será aplicada multa de até 30 VRM (Valor de Referência do Município) e fica obrigado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, a indenizar o erário no valor correspondente ao da vacina.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de maio de 2021.


Luís Flávio Dias
Vereador – PT



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

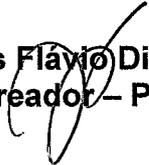
PALÁCIO DA LIBERDADE



JUSTIFICATIVA

A presente emenda prevê que o agente público e a pessoa imunizada também indenizem o erário público no valor correspondente ao da vacina aplicada, além da multa prevista, após processo de apuração que assegure o contraditório e a ampla defesa dos envolvidos.

Câmara Municipal de Jacareí, 06 de maio de 2021.


Luís Flávio Dias
Vereador - PT